



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2023

de 17 de novembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	10.122.0226.20067	Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00
Fonte:	1.659.3210000	Transferência do Estado Decorrente de Emenda Parlamentar Individual	

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Emenda parlamentar individual. Fonte de recurso: 1.659.3210000– Transferência do Estado Decorrente de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal